

# Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº 048/97**

### **"Dispõe sobre denominação de Rua no Município de GOIANÁ."**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua “*Maria Alves Ribeiro - Dona Bidinha*”**, compreendendo o trecho que inicia na Rua Franklin Procópio R.Valle, passando pelo final da Rua José Marques de Oliveira, finalizando na propriedade do Sr. Juarez Coutinho, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Goianá.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Goianá, providenciará a placa alusiva ao nome que será afixada nas extremidades da Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de setembro de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal